

Guia

PARA ATENDER BEM O
TURISTA LGBTQIAPN+





Prefeito de São Luís

Eduardo Salim Braide

Secretário Municipal de Turismo de São Luís

Saulo Ribeiro dos Santos

Elaboração

Ana Valeska Antunes – Secretaria Municipal de Turismo de São Luís

Revisão

Saulo Ribeiro dos Santos – Secretário Municipal de Turismo de São Luís

Contribuições

Patrícia Brant – Secretaria Municipal de Turismo de São Luís

Elaile Silva Carvalho – Comitê de Diversidade do TJMA

Ayrton Ferreira – Grupo Gayvota

Catarina Bogéa

Rafael Damasceno Aires

Primeiramente, vamos entender melhor?

Orientação Sexual



Expressão de Gênero



O que é Orientação Sexual?

Esse termo diz respeito à forma como nos sentimos em relação à afetividade e sexualidade.
Conhecido também como orientação afetivo sexual.

Heterossexual: Pessoas que têm sentimentos afetivos e atração sexual por outras com identidade de gênero diferente.

Homossexual: Pessoas que nutrem sentimentos afetivos e atração sexual por pessoas com a mesma identidade de gênero

- **Lésbica:** Mulher que sentem atração física e sentimentos de amor apenas por outras mulheres
- **Gay:** Homem que sentem atração física e sentimentos de amor apenas por outros homens

***Curiosidade:** Em São Luís o gay é conhecido também como “qualhira”, o gay novinho, como “catita” e o gay mais velho como “cacura”. A lésbica como “sapatão” e “teuris”.

Assexual: A assexualidade é a falta total, parcial ou condicional de atração sexual por outra pessoa. Contudo, mesmo pessoas assexuais que não sintam atração sexual podem se relacionar romanticamente, independente do gênero.

Bissexual: Pessoas que se sentem atraídas afetiva e sexualmente atraídas tanto por pessoas de gênero igual quanto diferente do seu.

Pansexual – O prefixo pan vem do grego e se traduz como “tudo”. Quem tem atração física ou afetiva por outras pessoas, independente de identidade de gênero ou sexo biológico. É uma orientação que rejeita especificamente a noção de existir somente dois gêneros. Pode-se dizer que é uma atualização do termo “bi” sexual.



O que é Expressão de Gênero?



Existem pessoas que se identificam com um gênero diferente do qual nasceu, e está tudo bem!

Identidade de gênero diz respeito a vivência interna e individual sobre como a pessoa se reconhece em relação ao gênero, podendo ser no padrão:

- Binário - se identifica com um dos gêneros, masculino ou feminino;
- Não binário - que não se identifica nem como masculino, nem como feminino;
- Gênero fluido - que se identifica com masculino e feminino e transita entre os dois.

As expressões de gênero são construções sociais e se manifestam de diferentes formas de acordo com cada cultura.

Elas envolvem padrões de vestimenta, acessórios, papéis socioeconômicos, linguagem corporal, modo de falar e até o de pensar.

Por isso é importante sempre conhecer/aprender para melhor atender o turista LGBTQIAPN+



Expressão de Gênero



Cisgênero: Pessoa que se identifica, em todos os aspectos, com o gênero atribuído no nascimento.

Transgênero: Termo genérico que vale para qualquer pessoa que se identifique com um gênero diferente ao do sexo de nascimento.

Transexual: Pessoas que nascem com o sexo biológico diferente do gênero com que se reconhecem. Essas pessoas desejam ser reconhecidas pelo gênero com o qual se identificam, sendo que o que determina se a pessoa é transexual é sua identidade, e não qualquer processo cirúrgico.

- **Mulher trans:** Toda pessoa que reivindica o reconhecimento como mulher. É a pessoa do gênero feminino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo/gênero masculino ao nascer.
- **Homem trans:** Toda pessoa que reivindica o reconhecimento como homem. É a pessoa do gênero masculino, embora tenha sido designada como pertencente ao sexo/gênero feminino ao nascer.

Travesti: Construção de gênero feminino, oposta ao sexo biológico.

Obs.: É A travesti, e não o travesti.

Intersexo: Pessoas que apresentam qualquer variação de caracteres sexuais incluindo cromossomos, gônadas e/ou órgãos genitais que dificultam a determinação do indivíduo como totalmente feminino ou masculino. Essa variação pode envolver ambiguidades genitais, ou não, além da combinação de fatores genéticos, hormonais e variações cromossômicas diferentes de 46XX e 46XY.



Expressão de Gênero



Agênero: Pessoa que não se sente pertencente a nenhum gênero

Andrógino: Qualquer indivíduo que assuma postura social, especialmente a relacionada à vestimenta, comum a ambos os gêneros.

Cross- dresser: Homens que usam esporadicamente roupas, acessórios, maquiagens, etc, culturalmente associado a mulheres

Transformista: Indivíduo que se veste com roupas do gênero oposto, movido por questões artísticas

Drag Queen: Homem que se veste com roupa feminina extravagante e satírica, com fins artísticos, para shows, eventos, etc. É um tipo de transformista, mas tem a especificidade da questão do exagero e humor.

Drag King: Versão “masculina” da Drag Queen

Queer: Adjetivo utilizado por algumas pessoas, em especial pessoas mais jovens, cuja orientação sexual não é exclusivamente heterossexual. De modo geral, para as pessoas que se identificam como queer, os termos lésbica, gay, e bissexual são percebidos como rótulos que restringem a amplitude e a vivência da sexualidade. O termo queer também é utilizado por alguns para descrever sua identidade e/ ou expressão de gênero





Entendido agora que Orientação Sexual e Identidade de Gênero são duas coisas diferentes, você agora já sabe que...

Em **um casal** composto por:
um **trans masculino** + uma **trans feminina**, ambos têm orientação **heterossexual**, ou pansexual e **não homossexual**

Em **um casal** composto por:
duas trans femininas, ambas têm orientação **homossexual lésbica**, ou pansexual, e **não homossexual gay**

Em **um casal** composto por:
um **trans masculino** + uma **mulher cis**, ambos tem orientação **heterossexual**, ou pansexual e **não homossexual**



Deu um nó na cabeça, né?!
Experimente enxergar de fato as pessoas conforme a expressão de gênero **com a qual elas se identificam**, e ficará mais fácil!



Clientes resistem à prisão em frente ao
Stonewall Inn, no dia 28 de junho de 1969.

Entendendo a luta pelos direitos, e aprendendo
o dever que temos de respeitá-los





A Revolta de Stonewall

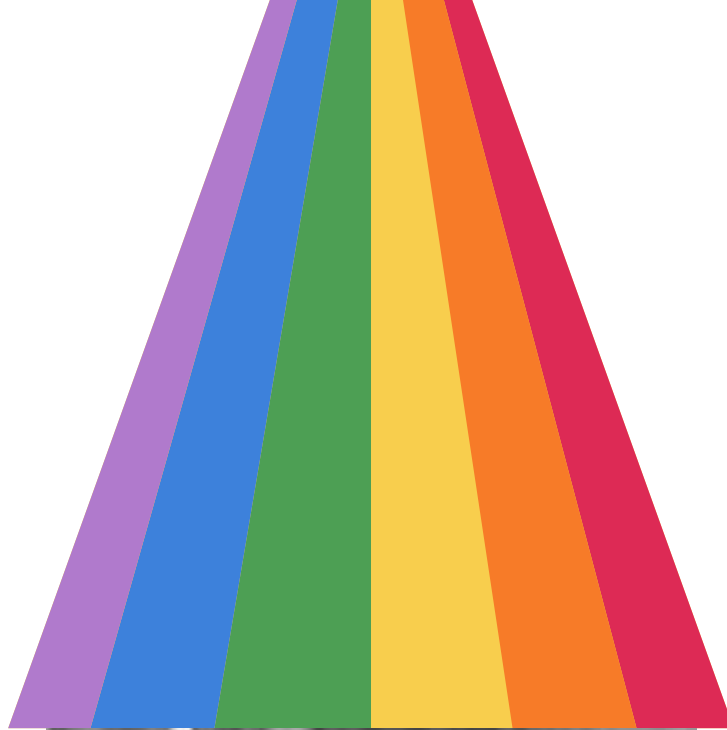
marcou o início do movimento atual pelos direitos da comunidade LGBTQIAPN+

No ano de 1969 polícia constantemente fazia batidas em bares e boates gay de Manhattan, com espancamentos e prisões, mas no início da manhã do dia 29 de Junho foi diferente, durante uma dessas operações no bar Stonewall Inn, Clientes e curiosos reagiram, e houve uma confusão que durou dias, e ficou conhecida como a Revolta de Stonewall.

Junho se tornou o Mês do Orgulho LGBTQIAPN+, quando ocorrem desfiles e eventos para homenagear a história de Stonewall.



Clientes resistem à prisão em frente ao Stonewall Inn, no dia 28 de junho de 1969.



MARSHA P. JOHNSON

Brenda Howard



MARSHA P. JOHNSON

“Veterana de Stonewall”

Martha P. Johnson, drag queen, esteve na linha de frente da Revolta de Stonewall, ao lado de outras drags, mas além disso, tornou-se figura fundamental na luta pelos direitos LGBTQIAPN+, após esse pontapé inicial, encabeçando diversas ações importantes para o movimento, e indo além, por ajudar jovens drag queens e trans que viviam nas ruas, ao criar o S.T.A.R. (Street Transvestite Action Revolutionaries), que oferecia moradia para esses jovens,

BRENDA HOWARD É CONHECIDA COMO A

“Mãe do Orgulho”

Brenda, mulher cis, bissexual, foi ativista considerada a responsável por organizar a primeira parada do Orgulho LGBTQIAPN+, em 1970.

Ela e Donny The Punk, também ativista bissexual, ajudaram a popularizar a palavra “orgulho” que é tão famosa dentro da comunidade até hoje.



Embora muitas das conquistas dos direitos LGBTQIAPN+ tenham sido encabeçadas por essas duas mulheres, transexuais e bissexuais sofrem discriminação até hoje dentro da própria comunidade.

Parada do Orgulho LGBTQIAPN+

As diversas identidades sexuais trazidas pelo movimento LGBTQIAPN+ possibilitaram novas tendências de consumo, produtos e serviços destinados à comunidade. O turismo, o lazer e a militância se unem no evento que acontece no mundo todo: as Paradas do Orgulho LGBTQIAPN+, o expoente máximo do movimento, com visibilidade à diversidade cultural e sexual. Estes eventos apresentam características que se relacionam diretamente com o setor turístico das cidades, com oportunidades de receita para os estabelecimentos.

Investir e apoiar a Parada gay de São Luís, ou promover uma noite LGBTQIAPN+ no seu empreendimento, demonstra apoio a causa e é uma oportunidade de mercado.



É Homossexualidade, não "Homossexualismo"

Em 1973 foi removida da lista de transtornos mentais da American Psychological Association;

Em 1985 foi retirada da relação de doenças pelo Conselho Federal de Medicina;

Em 1999 houve determinação do Conselho Federal de Psicologia de que nenhum profissional pode exercer:

“ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas”;

Em 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) removeu a transexualidade da classificação de doenças (CID-11), o chamado “transtorno de identidade de gênero”, que considerava doença mental a situação das pessoas trans.

A APA (American Psychological Association - Associação Americana de Psicologia) declarou que "homossexualidade em si não implica em prejuízo do julgamento, estabilidade, confiabilidade, ou capacidades sociais e vocacionais em geral."



Legislação



Princípios de Yogyakarta

A conferência que ocorreu em 2006 em Yogyakarta, Indonésia, da qual o Brasil fez parte, deu origem ao **Princípios de Yogyakarta**, um conjunto de diretrizes sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero. Entre os direitos a serem garantidos está o direito à igualdade e à não discriminação.



A LGBTQIA+fobia

é o preconceito em virtude da identidade de gênero ou orientação sexual.

É todo e qualquer tipo de intolerância e violência direcionada às pessoas LGBTQIAPN+ em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Ela alcança, além da homofobia: algumas práticas preconceituosas acontecem de forma diferente para as pessoas LGBTQIAPN+, que passa a ter denominação específica quando ocorrem, por exemplo:

Lesbofobia (preconceito contra lésbicas)

Gayfobia/Homofobia (preconceito contra gays)

Bifobia (preconceito contra bissexuais)

Intersexofobia (preconceito contra intersexos)

Transfobia (preconceito contra travestis e pessoas trans)



A LGBTQIA+fobia

O Primeiro caso do Brasil aconteceu no Maranhão

Um indígena tupinambá foi executado brutalmente, com a anuência de religiosos da Igreja Católica em missão no Brasil, por conta de sua orientação sexual.

Conhecido como Tibiras do Maranhão — tibia é um termo utilizado por indígenas para se referir a um homossexual —, seu caso é o primeiro registro de morte por homofobia no Brasil.

Ativistas LGBTQIAPN+ querem que o personagem seja reconhecido como mártir e fazem campanha para divulgar a história.

“Estamos dispostos ainda a mobilizar outras igrejas para reconhecê-lo logo como um santo, independentemente do Vaticano”, afirma o sociólogo e antropólogo, Luiz Mott, professor da Universidade Federal da Bahia e fundador da organização não-governamental Grupo Gay da Bahia, que resgatou a história de **Tibira do Maranhão**.

Quem esteve por trás da condenação de Tibira — segundo Mott, uma "execução arbitrária e sem autorização do papa nem da Inquisição" — foi o religioso e entomólogo francês Yves d'Évreux (1577-1632), frade capuchinho que integrou expedição francesa ao Brasil Colônia.

E a documentação detalhada, no caso, é o relato do próprio religioso, publicada em livro intitulado

História das Coisas Mais Memoráveis Acontecidas no Maranhão nos Anos de 1613-1614.

Tibira foi levado a um canhão instalado na muralha do forte de São Luís. Amarram-no pela cintura à boca da arma. Quando lançaram fogo, "em presença de todos os principais, dos selvagens e dos franceses (...), imediatamente a bala dividiu o corpo em duas porções, caindo uma ao pé da muralha, e outra no mar, onde nunca mais foi encontrada", registrou o frade.

Mott atenta para o fato de que não há notícia no Brasil de nenhum outro condenado que tivesse sido executado assim, na boca de um canhão.



Placa em homenagem ao indígena Tibiras, instalada próximo ao local de sua execução.

Discriminação é crime

- A Constituição Federal de 1988 tem como objetivo fundamental promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3, IV). Também prevê como direito fundamental que a lei puna qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (art 5, XLI).
- A discriminação a pessoas LGBTQIAPN+ pode ser igualada aos crimes de racismo, conforme decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e no Mandado de Injunção 4.733, ações protocoladas pelo PPS e pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)
- A Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 é aplicada também para vítimas travestis e mulheres transgêneras em caso de violência doméstica





- No Superior Tribunal de Justiça (STJ), o primeiro passo para que os transgêneros pudessem ter o direito de usar o nome social sem maiores burocracias aconteceu no julgamento do REsp 1.008.398, em 2009. Na ocasião, a Terceira Turma do STJ deu provimento ao recurso de uma mulher transgênero que, após a cirurgia de transgenitalização, buscava alterar o gênero e o nome registrados em sua certidão de nascimento.
- Em 2017, a Quarta Turma do STJ evoluiu para decidir que, independentemente da realização de cirurgia de adequação sexual, é possível a alteração do nome e do sexo constantes no registro civil de pessoas transgênero, desde que comprovada judicialmente essa condição. Até então, o tribunal só tinha permitido a mudança do nome e da indicação de sexo no registro de pessoas submetidas à cirurgia.

**** EXPRESS ****

YOUR SELF



- **DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016:** O reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- **PROJETO DE LEI N.º 3.435, DE 2020:** Dispõe sobre o direito à convivência familiar e à adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos e modifica o § 2º do art. 42 da Lei n. 8.069 de 13 de junho de 1990.
- **A Resolução 175/2013,** do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em 14 de maio de 2023 permitiu que casamentos homoafetivos fossem realizados em qualquer cartório de registro civil.



As leis do Estado do Maranhão e do Município de São Luís

Lei Estadual

- Lei nº 8.444 de 31 de julho de 2006: Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em virtude de orientação sexual, e dá outras providências.

Leis Municipais

- Lei 7362/2024: dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e afins (LGBTQIAPN+).
- Lei 7616/2024: inclui o Mês da Visibilidade Trans no Calendário Oficial do Município de São Luís.
- Lei 7591/2024: institui o “Selo Arco-Íris”, destinado às empresas que desenvolvam ações em benefício da comunidade LGBTQIAPN+ no município de São Luís.
- Lei 7605/2024: institui a Semana Municipal da Diversidade e Inclusão no município de São Luís.



Quando ocorrer de heterossexuais LGBTQIA+fóbicos reclamarem de alguma postura, deve-se utilizar o argumento da legislação contrária à LGBTQIA+fobia (Lei nº 8.444 / 2006) ou explicar que a postura do estabelecimento (ou sua própria) é de respeito à diversidade.

Mantenha em local visível o contato de serviços de proteção ao público LGBTQIAPN+.

O Governo Federal possui um telefone para denúncia de desrespeito aos direitos humanos, o **Disque 100**.

Também existe o número **180** para denúncias de violência contra as mulheres (inclusive trans e travestis).

Além dessas ferramentas, há diversas instituições estaduais ou municipais que amparam a população LGBTQIAPN+ em caso de violência ou violação a direitos:

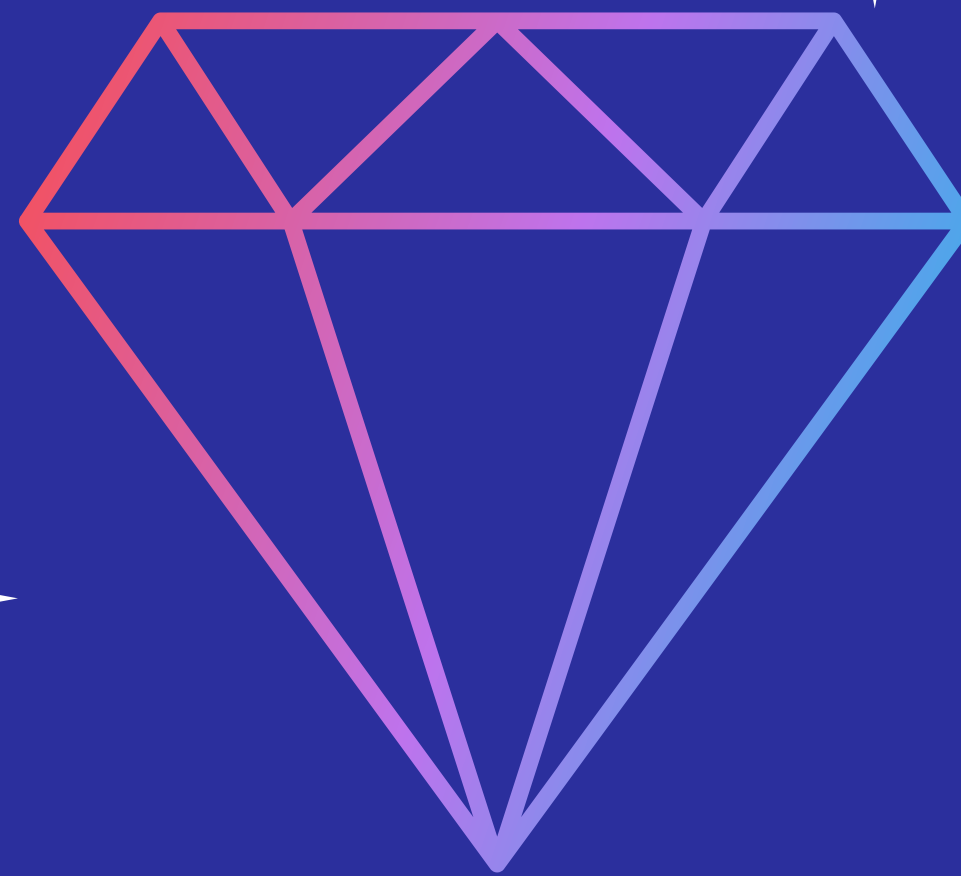
- Delegacia de crimes raciais, delitos de intolerância e conflitos agrários;
- Ouvidoria de Direitos Humanos;
- Ouvidoria de Saúde;
- Comitê de Diversidade do TJ-MA;
- Comissão de Diversidade da OAB-MA;

Também é possível contar com o:

- CTA do Lira - São Luís - Prefeitura de São Luís
Centro de Testagem e Aconselhamento
Telefone (98)098 3212 8276 / E-mail: cta.lira@ig.com.br
Endereço: Praça São Roque, s/n Lira - São Luís - MA / CEP: 65026240



Dicas Para Atender Bem





Quem é o Turista LGBTQIAPN+

Trata-se de um grupo **heterogêneo**, que possui **necessidades variadas**, mas que se assemelham, de certa forma, por serem parte de uma população historicamente excluída da sociedade, e por isso necessitarem de uma forma de tratamento correta, que é o que este guia apresentará.



Pink Money

Termo utilizado para caracterizar o consumo de produtos e serviços pela comunidade LGBTQIAPN+.

Tem chamado a atenção de empresas e diferentes segmentos e cada vez mais surgem negócios e atividades voltados ao público LGBTQIAPN+.



Pink Washing

Empresas que se dizem LGBTQIAPN+ friendly para ganhar a aprovação da comunidade e fortalecer a marca, sem, contudo, ter políticas legítimas voltadas a essas pessoas. Essas empresas não trazem nenhum retorno a este público, nem em empregos, nem em treinamentos e nem abertura para participarem como membros de ações da comunidade.



Respeito é fundamental em **todas as relações pessoais**.

Pode parecer banal, mas estas são regras importantes em qualquer atendimento:

Não trate os outros de forma que demonstre superioridade!

Aja com a cortesia e a naturalidade que todos merecem!



Não olhe demais!

Não desvie o olhar!

Não altere o tom de voz!

Não passe outras pessoas na frente!

Preferências devem ser dadas somente a pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais, grávidas ou com crianças de colo.



Não existe nenhuma situação em que seja aceitável utilizar **termos populares pejorativos** para qualquer pessoa.
Retire-os de seu vocabulário.

Tire os comentários preconceituosos do seu repertório, assim como as piadas. **Trate bem todas as pessoas.**

Nunca ria, comente, aponte ou faça qualquer ação do tipo. Lembre-se que todo cidadão merece respeito.

Trate as pessoas pelos pronomes de
tratamento

Senhor ou Senhora de acordo com a sua
identidade de gênero.

Na dúvida, pergunte o nome, assim você
saberá como o seu cliente se identifica.



Não exagere na intimidade num esforço de nos mostrar que não é preconceituoso!

Exemplos:

Não nos chame de “querida”!

Não conte histórias íntimas fora de contexto para nos mostrar que tem amigos lgbtqiapn+!

Não fale e sorria com intimidade que não temos!

Só haja naturalmente!

O ideal é manter a mesma distância e respeito que você mantém com os clientes heterossexuais!



Oba! A sua empresa vai fazer promoção especial para casais?

Não esqueça de estender o benefício a nós!

Isso demonstra respeito por **todos** os clientes, e conquista o nosso público, além de evitar possíveis problemas, pois discriminação é crime!



Em datas especiais, como Dia dos Namorados, considere que dois homens ou duas mulheres possam ser um casal.

Somos casais da mesma maneira que os heterossexuais, portanto, devemos receber o mesmo tratamento.



SÃO LUIS
Patrimônio da Humanidade

Um conselho de ouro:
Há pessoas que **não se sentem confortáveis**
quando sua sexualidade é declarada em
público.
Portanto, se o seu cliente for reservado quanto
à sua orientação sexual, **mantenha o mesmo
nível de discrição.**

**Nunca fale
opção, escolha ou preferência sexual!**
Ninguém opta por ser gay, lésbica ou bissexual,
por isso, o termo correto é **“orientação sexual”**.
Da mesma forma, ninguém escolhe
ser transgênero, então fale
“expressão de gênero”.



Transgêneros, muitas vezes, têm **documento com nome diferente do usado socialmente**.

Então aqui vamos lhe dar dicas pra você saber como agir corretamente, sem as famosas gafes, que todos têm medo de cometer!



Quando for necessário o uso de documento, e este for diferente do qual a pessoa se apresentou ou cadastrou,

aja com naturalidade.

Nunca diga o nome civil em voz alta

ou exponha o documento para outras pessoas verem.

Caso a pessoa não tenha se apresentado com nome social, mas a **aparência gere dúvidas**, pergunte com naturalidade qual o pronome! Sabemos que muitas vezes você fica com vergonha de perguntar, mas não fique, pois está **fazendo a sua parte** e demonstrando respeito! Com a prática ficará fácil, você vai ver!



Em caso de atendimento com cadastro, **registre como no documento, mas anote a informação nesse cadastro** (caso não haja campo específico “nome social”, inclua ao lado do nome civil)

SÃO LUÍS
Patrimônio da Humanidade

VOCÊ SABIA?



Que todas as convenções válidas para **tratar uma mulher** devem ser **respeitadas no caso de uma pessoa transgênera feminina**, como abrir portas, puxar a cadeira, ajudar com a bagagem, etc. ?

Que os **banheiros sociais** devem **respeitar a identidade de gênero** das pessoas, e caso algum cliente heterossexual LGBTQIA+fóbico reclame, você dizer que **não existe legislação que proíba** o uso de banheiro no Brasil, e que a **Constituição Federal veda a discriminação?**

Que ainda é comum a existência de pessoas **LGBTQIA+fóbicas que se incomodam com a vestimenta**, principalmente das mulheres trans, e quando ocorrer é importante você lembrar que a **Constituição Federal garante a liberdade de expressão e veda a discriminação?**

E que o uso dos **uniformes** deve também **respeitar a identidade de gênero?**



Tratamento em Hotéis



*Confirme todos os dados da reserva
sem dar ênfase às informações sobre o tipo de cama.

Ex.: Senhor Marcelo, gostaria de confirmar os dados da sua reserva:
Marcelo Santos Maia e Fernando Almeida. Apto superior duplo casal.
Check out dia 02 de Outubro.
Confere?

*Tenha a preocupação de adaptar os artigos de uso pessoal e brindes que eventualmente contenham no quarto, para casais do mesmo sexo.

*Apresente todas as opções de hospedagem sem dar preferência a uma ou outra.

*Quando necessária a realocação dos hóspedes, mantenha a preferência feita na reserva e/ou confirmada no ato do check-in.

lembrete

Atentar para a expressão de gênero do cliente e tratá-lo tal qual ele se identifica!





Tratamento em Restaurantes

Algumas ações de etiqueta são remetidas normalmente a homens ou a mulheres, e no caso de dois homens, ou duas mulheres na mesa:

Para a degustação de vinho, uma forma amistosa é perguntar quem do casal irá degustar.

Colocar a conta no meio da mesa, ou entregá-la a quem pediu.

Para mulheres, deve-se puxar a cadeira para as duas.

Não coloque casais LGBTQIAPN+ em mesas ou localizações obviamente desprivilegiadas, todos devem ser tratados com a mesma presteza e atenção.

lembrete

Atentar para a expressão de gênero do cliente e tratá-lo tal qual ele se identifica!



Ao tratar com casais do **mesmo sexo**, toda a deferência deve ser aplicada em função da idade, e não em função da aparência mais masculina ou mais feminina.



Etiqueta



Quando fizer convites, reservas, enviar correspondência e em todas as situações de contato mais formal com o casal, use as formas de tratamento adequadas ao gênero.

Se são dois homens, use duas vezes “senhor” e o sobrenome de cada um ou, se casados, o sobrenome comum.

Ex.: Convite com o endereçamento ao Sr. e Sr.
Gonçalves



Não pergunte sobre o marido ou namorado de uma mulher desacompanhada.

O mesmo vale para a namorada ou esposa de um homem sozinho.

Não mencione o gênero do parceiro ausente. Para isso, use termos neutros, como “pessoa acompanhante”, “segunda pessoa” ou alguma outra forma.



Para reflexão:

Você viajaria ou frequentaria um lugar
no qual se sentisse menosprezado?

Você está de fato atendendo bem e contribuindo
para São Luís como um destino LGBTQIAPN+ friendly?



Ao colocar em prática o que foi tratado aqui, você dá a sua contribuição para construir uma sociedade mais tolerante e igualitária.

E como o **Turismo** reflete a sociedade na qual está inserido, uma sociedade que **respeita a diversidade**, respeita a todos e atende bem, sem distinção, e isso automaticamente gera alta demanda!

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS | SETUR
POR UMA CIDADE MELHOR